



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 21.129 de 03 de Julho de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III e IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o disposto na Lei n.º 3.193, de 27 de junho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025 e a Lei n.º 3.240, de dezembro de 2024, Lei Orçamentária Anual - LOA 2025;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência, que rege a Administração Pública;

CONSIDERANDO a sanção da Lei Complementar Municipal n.º 1.000, de 07 de janeiro de 2025, especialmente o contido no Artigo 14 e Artigo 47 e considerando, ainda, o Decreto n.º 21.096, de 25 de junho 2025, que trata da definição estrutura orçamentária e financeira no âmbito da Prefeitura do Município de Porto Velho;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação orçamentária da Unidade, de forma a lhe atribuir plena autonomia para o desempenho de suas funções institucionais;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários das extintas Unidades Orçamentárias Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho - SEMDESTUR - 17.01 e Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Porto Velho - 17.32, para as novas Unidades Orçamentárias Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer - SEMTEL - 13.01 e Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Porto Velho - 13.32, nos valores R\$ 2.697.670,47 (dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e sete centavos) e R\$ 98.590,00 (noventa e oito mil, quinhentos e noventa reais), respectivamente, totalizando R\$ 2.796.260,47 (dois milhões, setecentos e noventa e seis mil, duzentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos);

Art. 2º Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei n.º 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO - SEMDESTUR

17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE UNDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO - SEMDESTUR

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
17.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.14	1.500.0000.0000.0000	81.925,00	-
			3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	96.355,64	-
			3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	199.325,51	-
			3.3.90.47	1.500.0000.0000.0000	7.879,32	-
			3.3.90.93	1.500.0000.0000.0000	18.600,00	-
			4.4.90.52	1.500.0000.0000.0000	198.000,00	-
SUBTOTAL					602.085,47	-
17.01.23.695.351.1.021	Construção e Ampliação dos pontos turísticos do município	FIS	4.4.90.51	1.500.0000.0000.0000	600.000,00	-
SUBTOTAL					600.000,00	-
17.01.23.695.351.2.184	Realização de Workshops, Eventos e Seminários Voltados ao Fomento do Turismo Municipal	FIS	3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	140.000,00	-
			3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	963.865,00	-
SUBTOTAL					1.103.865,00	-
17.01.23.695.351.2.190	Divulgação e Promoção das Atividades Turísticas do Município	FIS	3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	30.000,00	-
			3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	40.000,00	-
SUBTOTAL					70.000,00	-
17.01.23.695.351.2.195	Manutenção e Revitalização dos Pontos Turísticos do Município	FIS	3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	225.000,00	-
			4.4.90.51	1.500.0000.0000.0000	60.000,00	-

SUBTOTAL					285.000,00	-
17.01.23.695.351.2.855	Apoio as Ações do Turismo	FIS	3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	30.000,00	-
			3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	6.720,00	-
SUBTOTAL					36.720,00	-
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO - SEMDESTUR						
17.32 - FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE PORTO VELHO - FDTPV						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
17.32.23.695.035.1.199	Promoção Turística	FIS	3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	50.000,00	-
			3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	48.590,00	-
SUBTOTAL					98.590,00	-
13.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL						
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$

13.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.14	1.500.0000.0000.0000-	81.925,00
			3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000-	96.355,64
			3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000-	199.325,51
			3.3.90.47	1.500.0000.0000.0000-	7.879,32
			3.3.90.93	1.500.0000.0000.0000-	18.600,00
			4.4.90.52	1.500.0000.0000.0000-	198.000,00
			SUBTOTAL		
13.01.23.695.351.1.021	Construção e Ampliação dos pontos turísticos do município	FIS	4.4.90.51	1.500.0000.0000.0000-	600.000,00
SUBTOTAL					600.000,00
13.01.23.695.351.2.184	Realização de Workshops, Eventos e Seminários Voltados ao Fomento do Turismo Municipal	FIS	3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	140.000,00
			3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	963.865,00
SUBTOTAL					1.103.865,00
13.01.23.695.351.2.190	Divulgação e Promoção das Atividades Turísticas do Município	FIS	3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	30.000,00
			3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	40.000,00
SUBTOTAL					70.000,00
13.01.23.695.351.2.195	Manutenção e Revitalização dos Pontos Turísticos do Município	FIS	3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	225.000,00
			4.4.90.51	1.500.0000.0000.0000	60.000,00
SUBTOTAL					285.000,00

13.01.23.695.351.2.855	Apoio as Ações do Turismo	FIS	3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	-	30.000,00
			3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	-	6.720,00
SUBTOTAL						36.720,00
13.00 -SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL						
13.32 - FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE PORTO VELHO - FDTPV						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	REMANEJA R\$	REALOCA R\$
13.32.23.695.035.1.199	Promoção Turística	FIS	3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	-	50.000,00
			3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	-	48.590,00
SUBTOTAL						98.590,00
TOTAL GERAL					2.796.260,47	2.796.260,47

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral do Município



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 04/07/2025, 10:16:09



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 03/07/2025, 19:44:35



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 03/07/2025, 15:37:44



Assinado por **Marcio Rogerio Gabriel** - Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão - Em: 03/07/2025, 15:24:55